



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

*Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam*

Protocolado em
20/09/2021

REQUERIMENTO n.º 55/2021

Secretaria da Câmara

EMENTA: REQUERIMENTO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SILVANA ZANIN, PARA QUE INFORME A ESTA CASA, SOBRE A NOTIFICAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA SABESP, SOBRE OS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA FISCALIZAÇÃO REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO, que no dia 07 de junho de 2021, este vereador que subscreve, juntamente com os fiscais da Prefeitura, esteve a campo para averiguar vários problemas de contaminação ao meio ambiente, ocasionado pela má prestação de serviços por parte da SABESP e assim,

REQUEIRO a Mesa, após ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado à **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SILVANA ZANIN**, no sentido de informar este vereador sobre a **notificação da SABESP**, quanto aos fatos abaixo relatados e se houve **manifestação da mesma quanto ao saneamento das irregularidades** abaixo descritas:

- 1 – Esgoto na rede fluvial ao lado da prefeitura;
- 2 – Estação de tratamento de água do Alto do Cruzeiro, que se encontrava em estado de abandono, com fácil acesso ao seu interior;
- 3 – Esgoto sendo despejado no Ribeirão Canas, constatado pelos fiscais que me acompanharam;
- 4 – Vazamento de fezes e água de esgoto no "PV" localizado perto da Quadra Coberta;
- 5 – Lagoa de Tratamento de Esgoto;

Aprovado ☒ Rejeitado ☐ Retirado ☐
14.º Sessão ☒ Ordinária ☐ Extra em: 21/09/21
Por 8 Votos Favoráveis
- Votos Contrários
- Abstenções
- Ausências
Ver. Laerte Zanin
Presidente

Etiqueta Protocolo:

1

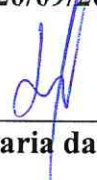
Câmara Municipal de Canas
Protocolo: 497/2021
Data: 20/09/2021 15:48:00
Documento: Requerimento Lilian Miguel



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

REQUERIMENTO n.º 55/2021

Protocolado em
20/09/2021

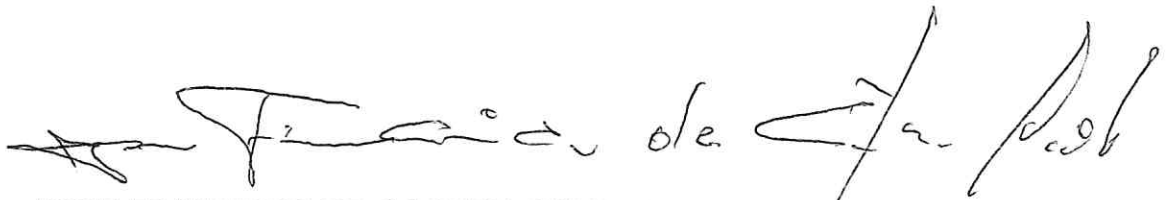

Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

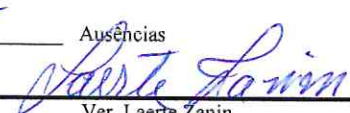
O presente Requerimento justifica-se, pois, a Lei Orgânica do Município de Canas, no seu artigo 153, prevê a preservação e conservação do meio ambiente e é função do poder legislativo a fiscalização quanto ao cumprimento da nossa Lei Orgânica.

Assim, peço o voto unânime dos pares!

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 20 de setembro de 2021.



JOSE FRANCISCO DE CASTRO SILVA (CHICO MINEIRO) – PDT

Aprovado ☒ Rejeitado ☐ Retirado ☐
n.º Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: 21, 9, 21
Por 08 Votos Favoráveis
— Votos Contrários
— Absenções
— Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Etiqueta Protocolo:

2